



BNP PARIBAS

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

REF.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do TREND ETF MSCI MERCADOS EMERGENTES FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE – INVESTIMENTO NO EXTERIOR, inscrito no CNPJ/ME nº 35.121.315/0001-71 (“FUNDO”).

Prezado(a) Cotista,

Vimos pela presente, nos termos do art. 32, §3º da Instrução CVM nº 359, de 22 de janeiro de 2022, conforme alterada (“Instrução CVM 359”) e do artigo 37 e seguintes do regulamento do FUNDO (“Regulamento”), convocá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO, administrado pelo **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.522.368/0001-82 (“Administrador”), a ser realizada excepcionalmente por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) no dia 28 de setembro de 2022, às 10 horas (“Assembleia”), para deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

- I. A alteração da Política de Investimentos do Fundo, incluindo a seção de empréstimo de títulos ao mercado, notadamente, com o objetivo de compatibilizá-la com a política de investimento do fundo Trend ETF MSCI Emerging Markets ESG Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 40.953.725/0001-19 (“Fundo Incorporador”), nos termos da minuta do Regulamento em marcas de revisão que segue anexa à Convocação; e
- II. Caso aprovado o item I acima, a incorporação do FUNDO pelo Fundo Incorporador, a partir do fechamento do dia 28 de outubro de 2022, sujeita à aprovação pela assembleia de cotistas do Fundo Incorporador, nos termos indicados no Memorial de Incorporação dos Fundos de Investimento de Índice (respectivamente “Incorporação” e “Memorial”).

O Administrador esclarece que o Memorial trata, dentre outros assuntos, a respeito das alterações que serão implementadas para compatibilização do Regulamento com a política de investimentos do Fundo Incorporador que viabilizará a compatibilidade entre os fatores de risco do FUNDO e do Fundo Incorporador, da avaliação de impacto na avaliação no valor do patrimônio de cada um, das relações de troca para atribuição de cotas do Fundo Incorporador aos cotistas do FUNDO, incluindo o tratamento de eventuais frações, e as alterações de determinadas condições do FUNDO, principalmente com relação ao Regulamento.



BNP PARIBAS

Os cotistas poderão enviar seu voto por meio eletrônico, de modo que não seja necessário o seu comparecimento à Assembleia, desde que o formulário anexo à presente correspondência seja devidamente preenchido, assinado e encaminhado para o Administrador, para o e-mail atendimentoafs@br.bnpparibas.com, até às 10 horas do dia 23 de setembro de 2022.

As deliberações da assembleia geral de cotistas, que deve ser instalada com a presença de pelo menos 1 (um) cotista ou seu representante legal e, nos termos da Instrução CVM nº 359, o Administrador aproveita para comunicar que a aprovação das matérias previstas na ordem do dia acima dependerá de aprovação da maioria absoluta das cotas emitidas pelo FUNDO, nos termos do artigo 41, Parágrafo Único do Regulamento.

O Administrador coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários pelo tel. (11) 3841-3351 ou pelo e-mail: atendimentoafs@br.bnpparibas.com.

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Administrador Fiduciário



BNP PARIBAS

**TREND ETF MSCI MERCADOS EMERGENTES FUNDO DE INVESTIMENTO DE ÍNDICE –
INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ/ME nº 35.121.315/0001-71
("FUNDO")**

FORMULÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DO VOTO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA
EM 28 de SETEMBRO de 2022**

(1) Deliberação: A alteração da Política de Investimentos do Fundo, incluindo a seção de empréstimo de títulos ao mercado, notadamente, com o objetivo de compatibilizá-la com a política de investimento do fundo Trend ETF MSCI Emerging Markets ESG Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 40.953.725/0001-19 ("Fundo Incorporador"), nos termos da minuta do Regulamento em marcas de revisão que segue anexa à Convocação.

Voto: A FAVOR CONTRA ABSTENÇÃO

(2) Deliberação: Caso aprovado o item I acima, a incorporação do FUNDO pelo Fundo Incorporador, a partir do fechamento do dia 28 de outubro de 2022, sujeita à aprovação pela assembleia de cotistas do Fundo Incorporador, nos termos indicados no Memorial de Incorporação dos Fundos de Investimento de Índice (respectivamente "Incorporação" e "Memorial").

Voto: A FAVOR CONTRA ABSTENÇÃO

Nome do Cotista:

CPF:

e-mail do Cotista:

Assinatura

(inserir carimbo identificando as pessoas físicas que assinarem)